



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021,  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA..**

### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, e;

### CONTRATADA:

**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme** abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1439	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	SHELL	L	4,35	<b>4,47</b>

O presente termo importara em um valor adicional de **R\$ 15.337,02 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos)** ao contrato.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 13/09/2006.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
02265428906

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
VALDIR GERVINSKI  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**VALDIR GERVINSKI**  
395.400.149-72

**SUSANA FRANCISCONI**  
03441940946  
Testemunha

**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme** abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1439	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	SHELL	L	4,35	<b>4,47</b>

O presente termo importara em um valor adicional de **R\$ 15.337,02 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos)** ao contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 13/09/2006

  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

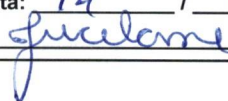
LEIEST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

211295

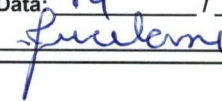
**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1920 Pág.: 2A  
Data: 14 / 09 / 2021.



**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2348 Pág.: 433  
Data: 14 / 09 / 2021.



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº: 70/2021 - PR	
CNPJ: 75.866.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR		Processo Administrativo: 96/2021 Processo de Licitação: 91/2021 Data do Processo: 26/08/2021	
		Folha: 1/1	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>			
O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	91/2021		
b) Licitação Nr.:	70/2021-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	13/09/2021		
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias, utilizando recursos da Atenção à Saúde Bucal/PRPD, para atender demanda junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Desc. (%)
- 005486 - N & A PRÓTESE DENTÁRIA LTDA		2	0,0000
			81.000,00
		2	81.000,00
(em Reais R\$)			
Barracão, 13 de Setembro de 2021.			
JORGE LUIZ SANTIN			

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR  
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais).  
CLAUSULA SEGUNDA:  
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/07/2022, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

CLAUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 23/08/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ATA Nº: 37/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ: 04.086.793/0001-64, com o valor total de R\$ 26.000,00  
Valor Total: 26.000,00  
Vigência: Início: 13/09/2021 Término: 13/09/2022  
Licitação: Pregão Nº: 52/2021  
Recursos: Dotação: 290 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo  
528 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
287 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo  
288 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para contemplar os idosos e crianças, os quais são público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e frequentam os grupos do PAIF, e oficinas desta secretaria.  
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 13/09/2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Aditivo Nº.: 03/2021 - Contrato Nº: 63/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
Valor: R\$ 28.328,30  
Vigência: Início: 20 de setembro de 2021 Término: 20 de agosto de 2022  
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 07/2019  
Recursos: Dotação: 222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatório, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os municípios de Salgado Filho/PR, com vigência de 12 meses.  
VOLMAR DUARTE - Prefeito Salgado Filho-Paraná, 30 de agosto de 2021.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021**

CONTRATO: Nº 025/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: TRANSPORTE E RESTAURANTE ATLANTA EIRELI - ME  
OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 9.437,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021**

CONTRATO: Nº 009/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: PAULO NUNES AS SILVA - ME  
OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.388,50 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais com cinquenta centavos).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: VALMIR BENTO DA ROSA  
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR  
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 3.308,02(Três Mil, Trezentos e Oito Reais e Dois Centavos).  
CLAUSULA SEGUNDA:  
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/11/2021, conforme Pregão nº 16/2021 e Contrato original nº 67/2021.

CLAUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 13/09/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA..  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/09/2025, conforme Pregão nº 37/2020 e Contrato nº 70/2020 firmado em 23/09/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 13/09/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18  
CLAUSULA PRIMEIRA  
VALOR passa a ter a seguinte redação:  
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual
Lote 01	1	1439	OLEO DIESEL S500 (comum)	SHELL	L	4,35
						4,47

O presente termo importará em um valor adicional de R\$ 15.337,02 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos) ao contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.  
Manfrinópolis, em 13/09/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Aviso de Licitação exclusivo ME/EPP**  
**Pregão Eletrônico Nº 46/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico objetivando o Aquisição de plantas, vasos, ferramentas e demais insumos necessários para o desenvolvimento do Projeto Florescer, através da secretaria de Assistência Social e CRAS de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Setembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fsul.pr.gov.br](http://www.fsul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia os membros para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ellete Venske Cenci	Farmacêutica Atenção Básica
Ricardo Arsego	Médico
Arthur Gindri de Carvalho	Médico
Pamela dos Santos Weippert	Coordenadora Atenção Básica

Art. 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica a farmacêutica a senhora Ellete Venske Cenci.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 99, de 12 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3466/2021 - 13.09.2021**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Aviso de Férias de 02 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ILSON DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.677.390-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8091, ocupante de Cargo de Provento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 13 de setembro de 2021 a 12 de outubro de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2020 a 02.03.2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Publicado por:  
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos  
Código Identificador: F78AFC8C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 94-2021

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1439	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	SHELL	L	4,35	4,47

O presente termo importara em um valor adicional de **RS 15.337,02 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos)** ao contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 13/09/2006

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador: 7E98FE78

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2021 - PMM.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA DA ATA:** NOROESTEPREV SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA

Ao dia 09 de setembro de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, situado à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, centro, na cidade de Marilena-PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata a empresa **NOROESTEPREV SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.060.356/0005-01, com sede a Av. Paraná, nº590, Município de Marilena, CEP: 87.960-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Paulo Jacobino de Souza, portador da Cédula de Identidade nº9.932.906-8, SSP/PR e CPF n.º060.488.759-08, nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**1- Do Objeto e Valor:** Registro de Preços para eventual necessidade de Contratação de serviços funerários, serviços de tanatopraxia e serviço de traslado do corpo, que serão destinados à população carente do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 1 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Auxílio Funerário - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço funerário as seguintes atividades: transportar o corpo sem vida dentro das imediações do município de Marilena até o sepultamento; fornecer uma urna mortuária normal, com alças de metal duro, acabamento interno com babado, envernizada, dimensão 1,60 a 1,90m e visor; fornecer 01 arranjo de flores artificiais para ornamentação interna da urna, com no mínimo 150 flores em cores variadas (branca, amarela, azul, rosa e salmão); 01 véu medindo 2x0,80m e um maço de velas com 04 unidades; fornecer a paramentação conforme credo religioso, incluindo tapete e cortina; fornecer um kit de café, contendo: um pacote de café de 500g, 01 kg de açúcar refinado, 100 copos descartáveis de 180ml, 100 copos descartáveis de 50ml e 01 bebedouro com 20L de água potável e caso seja necessário a reposição desta água; fornecer 30 cadeiras em caso do velório ser realizado na residência; nota de falecimento por meio de comunicação existente na cidade.	und.	18	RS1.517,00	RS27.306,00	
2	Serviço de tanatopraxia	und.	12	RS800,00	RS9.600,00	
3	Serviço de traslado do corpo fora do Município - O PREÇO UNITARIO DEVERÁ SER COBRADO POR QUILOMETRO	km	5000	RS2,90	RS14.500,00	
<b>TOTAL</b>					<b>RS51.406,00</b>	

1.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.